



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 55/2016, entre o **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA** e a empresa **VALE MEDICOS ASSOCIADOS LTDA. ME**, para prestar serviços especializados em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 002/2016, Processo Administrativo.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, bairro Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e CI MG-4.347.946 SSP/MG, e a empresa **VALE MEDICOS ASSOCIADOS LTDA. ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.634.187/0001-55, com estabelecimento e sede na Rua Quatro, 290, Bairro Alegre, na cidade de Timóteo, MG, CEP 35.181-008, representada neste ato pelos seus sócios, **Sr. Artur Barbosa da Silva Almeida**, brasileiro, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº. 102.808.106-52; **Sr. Eduardo Nardy de Ávila**, brasileiro, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº. 054.613.066-67; **Sr. Lauro Nogueira Lopes**, brasileiro, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº. 046.038.626-36 e **Sr. Vladimir Moreira Gomes**, brasileiro, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº. 082.022.236-44, resolvem firmar o presente termo aditivo e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo o decréscimo de **R\$11.330,00 (onze mil trezentos e trinta reais)**, valor correspondente **66 PLANTÕES DE SEGUNDA À SEXTA E 46 PLANTÕES DE SEXTA A SEGUNDA**. O aditivo se justifica em razão do Credenciamento de mais 09 empresas/profissionais médicos, sendo assim necessária a nova divisão dos procedimentos conforme item **4.2 do Edital de Credenciamento 002/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

Fica alterada cláusula quinta do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO:

O Município de Lagoa da Prata pagará pela realização de cada hora de plantão prestado na UPA de acordo com o especificado abaixo:

- 218 Plantões (início segunda-feira às 07h00min e término sexta-feira às 19:00h00min) R\$95,00 (noventa e cinco reais) a hora trabalhada;

- 114 Plantões (início sexta às 19h00min e término segunda 07h00min e feriados R\$110,00 (cento e dez reais) a hora trabalhada;

O valor estimado do presente contrato é de R\$33.250,00 (trinta e três mil duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

É responsável pela fiscalização da execução deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 05 de abril de 2016.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
CONTRATANTE

VALE MEDICOS ASSOCIADOS LTDA. ME
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG: